

					para a execução, Black, Gray e White box.	
	8.4	188498	Consultoria em Gerenciamento de Projetos	cobrança por UST	Consultoria em Gerenciamento de Projetos	sob consulta
	8.5	188499	Consultoria em Mapeamento de Processos	cobrança por UST	Mapeamento de processos corporativos	sob consulta
	8.6	188500	Academia PRODERJ	cobrança por UST	Capacitação, treinamento, workshops, palestras para servidores públicos. A capacitação se difunde em três trilhas: técnica, planejamento e gestão em TIC	sob consulta

Id: 2676122

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.09.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/001081/2025 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 254/2025/SEIOP/ASSJUR - BPS (110988376) da d. Assessoria Jurídica que assiste esta Pasta, bem como nas demais manifestações técnicas acostadas aos autos, as quais demonstram a viabilidade técnico-jurídica da contratação pretendida, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DIRETA da sociedade empresária SOLVE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, para "EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA NO CENTRO SOCIAL MIGUEL GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", no valor de R\$ 342.151,15 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Id: 2676190

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP SEI Nº 1499 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

REAJUSTE DOS VALORES LIMITE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 29, § 3º, DA LEI Nº 13.303/2016 - ART. 165, §§ 3º E 4º, DO RLC-EMOP-RJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o comando normativo dos parágrafos 3º e 4º do art. 165 do RLC-EMOP-RJ;

- a reunião do Conselho de Administração, (108067776) e sua publicação (108090484), autorizando a atualização dos valores para a dispensa de licitação, art. 165, I e II;

- a necessidade de otimização dos recursos da administração, bem como o essencial ganho de tempo no atendimento das demandas.
- a manifestação favorável exarada no Parecer nº235/2025/EMOP/ASSJUR (111056947)

- o constante dos autos do processo nº SEI-330003/001101/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores limites para contratações diretas por dispensa de licitação, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ (RLC-EMOP-RJ), tendo em vista que os mesmos encontram-se sem alteração desde 30/06/2016.

Art. 2º - Para o cálculo do reajuste foi considerada a data base de 30/06/2016, dia da publicação da Lei nº 13.303/2016, e observou os seguintes índices:

I- para os serviços de engenharia o resjuste teve como base a variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, conforme informativo do SBC, e o índice acumulado foi de 78,95%

II- para outros serviços e compras o reajuste teve como base a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme informativo do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>) e o índice acumulado foi de 56,83%

Art. 3º. Após o reajuste, devem ser considerados os seguintes valores para a dispensa de realização de licitação pela EMOP-RJ, para os fins da regra prevista no art.165, I e II do RLC-EMOP-RJ :

I- para os serviços de engenharia o valor até R\$ 178.952,57 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II- para outros serviços e compras o valor de até R\$ 78.413,04 (setenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2676099

ANEXO ÚNICOI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025

LOTES: 01 E 03

FORNECEDOR: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
LOTES: 02

FORNECEDOR: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA APLICAÇÃO NOS SISTEMAS DE DRENAGEM/ESCOAMENTO, NAS VIAS DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

VIGÊNCIA: 11/07/2026

PROCESSO: SEI-330002/023769/2024

NOME	LOTAÇÃO	ID	CARGO	FUNÇÃO
Adilson de Jesus Oliveira	DIRGAF	44015640	ASSISTENTE I	GESTOR
Ana Louise Alves de Moraes	COOMAT	51531445	ASSISTENTE I	GESTOR SUPLENTE
NOME	LOTAÇÃO	ID	CARGO	FUNÇÃO
Gleice D'Lurdes Gonçalves de Amorim	DOC I	51046547	DIRETOR	FISCAL ADMINISTRATIVO
Diogo de Oliveira da Silva	DOC I	42711142	ASSESSOR	FISCAL ADMINISTRATIVO
José Milton Almeida Couto	DOC II	51163462	DIRETOR	FISCAL ADMINISTRATIVO
Fernando Martins Assafin	DOC II	51199009	SUPERINTENDENTE	FISCAL ADMINISTRATIVO
Francisco Rodrigues da Silva	DOC II	51181584	ASSESSOR ESPECIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
Newton Rodrigues Moreira Junior	DOC III	43735797	DIRETOR	FISCAL ADMINISTRATIVO
José Paes Leme da Motta	DOC III	28413342	SUPERINTENDENTE	FISCAL ADMINISTRATIVO
Nilton Sérgio Soares Cardoso	DID	51232308	COORDENADOR	FISCAL SETORIAL
Ana Paula Ladeira Monnerat Machado	1ª ROC	51289253	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
Cláudio José Fortes Foly	1ª ROC	28380231	ADJUNTO I	FISCAL SETORIAL
Leonardo Duque de Souza Flor	2ª ROC	51428717	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
José Alfredo Patrão Santana	2ª ROC	28463676	ADJUNTO I	FISCAL SETORIAL
Marcos Barbosa Falquer	3ª ROC	43735126	ASSISTENTE II	FISCAL SETORIAL
Queila Prudêncio da Silva	3ª ROC	51026627	ADJUNTO I	FISCAL SETORIAL
Ricardo de Souza Costa	4ª ROC	51400944	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
Jorge Pontes Siqueira	4ª ROC	28467442	ADJUNTO I	FISCAL SETORIAL
Fábio de Paula Rodrigues	5ª ROC	51295849	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
Gelson Antônio Monteiro	5ª ROC	28439945	ASSISTENTE II	FISCAL SETORIAL
Reinaldo Jose Silveira e Silva	6ª ROC	43167063	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
Rosane Mendes Lomar	7ª ROC	43736726	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
Antonio Carlos da Cunha Xavier	7ª ROC	28448120	ADJUNTO I	FISCAL SETORIAL
Leonor Silva Pinto	8ª ROC	51013533	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
Nilton Genuncio Macedo	8ª ROC	28304470	ADJUNTO I	FISCAL SETORIAL
Higor Rodrigues de Andrade	9ª ROC	51125234	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
Deivison Mendes da Silva	9ª ROC	43736653	ASSISTENTE II	FISCAL SETORIAL
Felipe da Silva Rodrigues	10ª ROC	51217880	CHEFE DE RESIDÊNCIA	FISCAL SETORIAL
Rodolfo Souto Padilha Monteiro	10ª ROC	51126583	ADJUNTO I	FISCAL SETORIAL
Jamir Meira	10ª ROC	28409140	ADJUNTO I	FISCAL SETORIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAETRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP SEI Nº 1501 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SUBSTITUTO PARA O ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO PERÍODO DE 08/09/2025 A 27/09/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o exposto na CI EMOP/ASSJUR Nº 7, de 25 de agosto de 2025 sob o indexador SEI nº 110422358 constante do processo SEI-330003/002087/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Auditor da Auditoria Interna - EMOP/AUD, Fabio Richard Franco Ferreira, ID funcional nº 5121053-3, para responder pelo Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica - EMOP/ASSJUR, Richard de Assis Rodrigues, Id. Funcional nº 5102634-1, no período de 08/09/2025 à 27/09/2025, com fulcro no artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2676111

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/09/2025

PROCESSO Nº SEI-330005/000772/2025 - JACQUELINE DA SILVA MOREIRA DIAS, Assistente Executivo, ID Funcional 4442669-0. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço prestado, com base no art. 9º, e seu Parágrafo Único, da Lei nº 530/82, nos períodos de 02/07/2001 a 12/06/2004 e de 02/12/2005 a 18/12/2009, em atividades vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), totalizando 2.548 dias de efetivo exercício.

Id: 2675965

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 116 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330032/000813/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e da Comissão de Fiscalização para as "futuras" contratações oriundas da referida ATA conforme disciplina o art. 9º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, celebradas por esta Fundação DER-RJ e sob a tutela das Diretorias de Obras e Conservação I, II e III, da forma estipulada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Em eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ, dos servidores agora designados como gestores ou fiscais, as Comissões deverão ser revistas em conjunto com a Presidência desta Fundação, possibilitando assim a continuação regular dos instrumentos jurídicos e contratações, de acordo com o Decreto nº 48.817/2023.

Art. 3º - Após publicação da presente Portaria, a Coordenadoria de Materiais, deverá juntar aos processos abaixo relacionados a publicação, bem como dar ciência formal aos servidores envolvidos na Comissão por meio do processo administrativo próprio.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11.07.2025.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente